

EDITAL Nº 074/2017 - PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1243, de 01º de setembro de 2016, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais - DAES e da Coordenadoria de Eventos Estudantis (CEES), e considerando:

A Resolução IFPR Nº 039, de 13 de dezembro de 2016, que aprova o Plano de Distribuição Orçamentária - PDO 2017, na página 27, Ação 2994 - da Assistência ao Educando da Educação Profissional, par ao ano de 2017;

Torna pública a **Complementação do EDITAL Nº 63/2017 do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS**, regido pelo Edital Nº 15/2017 - PROENS/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2017.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

DEFERIDOS

Estudante	Campus	Evento	Período	Auxílio Inscrição	Auxílio Transporte	Auxílio Hospedagem	Auxílio Alimentação	Total
CAROLINE DA COSTA RIBEIRO	JACAREZINHO	1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR	09/08 A 11/08/17	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00
DAYELLEN DA COSTA JACINTO	JACAREZINHO	1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR	09/08 A 11/08/17	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00
GABRIELY CRISTINE DE SOUZA	JACAREZINHO	1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR	09/08 A 11/08/17	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00
JENIFFER RODRIGUES	JACAREZINHO	1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR	09/08 A 11/08/17	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00
LUÍS OTAVIO DE OLIVEIRA	JACAREZINHO	1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR	09/08 A 11/08/17	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00
MATHEUS HENRIQUE AGUINELO DA SILVA	JACAREZINHO	1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR	09/08 A 11/08/17	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00
VITOR OLIVEIRA ALVES DA SILVA	JACAREZINHO	1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR	09/08 A 11/08/17	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00

Art. 2º Os estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil do IFPR.

Art. 3º Os discentes deverão prestar contas de acordo com o item 13.1, do Edital nº 015/2017.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio estudante. Não serão aceitas conta poupança, conta-corrente de terceiros ou conta-corrente de qualquer outro banco (conforme itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 15/2017).

Curitiba,

04/08/2017

AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES
Pró-Reitor de Ensino Substituto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ